



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 885/2012
DATA: 02/08/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2012 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 06.001 – Secretaria de Educação

12.361.00051.031 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – INFRAESTRUTURA ESCOLAR – PAR MOBILIARIO / PAR – TD - 2012

Fonte: 3.1.00.000143

001374 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 5.000,00

001375 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 525.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do Ministério da Educação - FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal